



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – SSP/MA
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
PROCESSO Nº:	011856/2022
ÓRGÃO REQUISITANTE: E-MAIL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CSL: licitacao@ssp.ma.gov.br
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	03/08/2022 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.
SITE:	https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG:	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
FONTE DE RECURSOS:	0332 – Superávit de Recursos Transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.
NATUREZA DE DESPESA:	339030 – Material de Consumo
VALOR ESTIMADO:	R\$ 735.325,00 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).
APLICA-SE A LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SSP-MA, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão
PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A):	Valdilea Ferreira Lopes



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 28/2022-SSP/MA
PROCESSO Nº 011856/2022-SSP/MA**

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 1.071 de 09 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** por intermédio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013 alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

Data da sessão: 03/08/2022

Horário: 09:00 hs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) Pregoeiro (a).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do **Anexo I, deste Edital**, prevalecerão às últimas.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 735.325,00 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.6. O credenciamento no **SICAF** permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.
- 3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**
- 3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
- 3.4. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:
- a) Para o Item 06 (Ampla Concorrência):** os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- b) Para os demais Itens (Exclusivo):** Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.
- 3.5. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015:
- 3.5.1. **Ampla Concorrência** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.5.2. O **itens de 01 a 05 e de 07 a 49** cujos valores totais estão estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **(Exclusivo para ME, EPP e MEI)**: Somente para as empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014**.

3.5.2.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para os Itens **exclusivos**, nos moldes acima descritos, este serão **declarados fracassados e/ou desertos**, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

3.6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.
- 4.5. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão, e, ainda, telefone, e-mail.
- 4.5.1 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no **PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL** e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.
- 4.7. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da CSL-SSP licitacao@ssp.ma.gov.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta em conformidade com o exigido no **item 12**, os documentos de habilitação exigidos no **item 15**.
- 5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.
- 5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão “**CONFORME EDITAL**” ou “**SIMILAR**”, sob pena de desclassificação.

6.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4 Também será **desclassificada a proposta que identifique a licitante**

6.4.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.6 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.7 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8 Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO.

7.1. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.1.1. No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.2. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.1.3. Encerrado o prazo de que trata o **item 7.1.2** o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.1.3 e 7.1.4**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.1.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.1.5**.

7.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.1.6**.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

8.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.5 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 O material cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preço estimado e anexa aos autos, não será aceito.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectiva licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico.

9.6 Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o horário de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail, além dos documentos porventura solicitados.

12.3.1. A proposta deverá conter, ainda, os seguintes dados:

a) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;

b) Descrição detalhada do material cotado, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação de marca; modelo (quando for o caso), catálogo técnico, unidade e quantidade;

c) Preço unitário e total do item em algarismos e valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreatável;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) Prazo de entrega: No prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato;

f) Local de entrega: O objeto será entregue no Setor de Material da Secretaria de Estado da segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h para fins controle de entrada de material.

g) Registro na ANVISA: de acordo com o **Item 5** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

h) Prazo de Garantia: de acordo com o **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o(a) pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que a licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP),



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Supersimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.7 O(A) pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.7.1 Proposta de preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

12.8 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 190903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

FONTE DE RECURSO: 0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: 0577 – Mais Segurança

AÇÃO: 4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES.

SUBAÇÃO: 16389 - MATCONATEPREHOSP

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - Material de Consumo

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consutar_requerimento.php).

15.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.1.2., e 15.1.3., acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditiva Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3.3. A licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

15.6.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

15.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

pena de inabilitação, exceto para os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde o prazo será de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

15.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.10. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11. As licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.11.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.11.2. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira.

- a) **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

OBS: As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), beneficiária do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social.

15.11.3. Relativo à Qualificação Técnica.

- a) **Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica** fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto deste edital. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

15.11.4. OUTROS DOCUMENTOS.

15.11.4.1. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo o(a) Pregoeiro(a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema:

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

15.12. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

15.12.1. A verificação pelo pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.13. É de responsabilidade da licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.14. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.16. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.17. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Será concedido à licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 3 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do **PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL**, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8. Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Setorial de Licitação CSL** da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, sito na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, no horário das **08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min.**

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) pregoeiro(a), devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **ANULAÇÃO** de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

c) Quanto a licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

17.2. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3. Quando houver recurso e (o)a pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **SSP/MA**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

serem efetuados pela **SSP/MA** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

21. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

21.1. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de **10 (dez)** dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo III**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

21.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

21.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

21.6. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, será convocada pela Administração a remanescente, que terá igual prazo e condições de sua proposta, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

21.7. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

21.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa vencedora, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

21.9. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178/2005.

21.10. O contrato terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor.

21.11. A publicação resumida do contrato que vier a ser firmado deverá ser realizada na forma estabelecida no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.12. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência(anexo I) e Contrato (anexo III) deste Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As condições de pagamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) e Contrato (Anexo III) deste Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

23.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23.9. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.10. O(À) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

23.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através da Internet nos sites do sistema COMPRAS.GOV.BR, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, site desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, disponível em www.ssp.ma.gov.br.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

São Luis, 14 de julho de 2022.

Valdilea Ferreira Lopes
Pregoeira - SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Redução da Vitimização para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 . Considerando Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Lei nº 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

2.2. Considerando Plano de ação – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública apresentado e aprovado conforme informação nº 48/2020/AFF/DPSP/SENASP, processo nº 08020.008222/2019-62;

2.3. O atendimento pré-hospitalar tático é direcionado para as situações envolvendo o risco de vida e a relação com armas e material bélico. E em caso de emergências (Hemorragias, Pneumotórax e Liberação de Vias Aéreas), advindas de ocorrências policiais, é primordial a posse de kits de atendimento, onde o atendimento por um profissional Médico não seja possível ou não haja tempo suficiente; ou seja, situações em locais de difícil acesso, que podem levar muito tempo de locomoção, onde dependendo da gravidade, o agente de segurança pública pode vir a óbito em minutos. Portanto o APH TÁTICO é o que vai mantê-lo vivo por tempo suficiente até a sua chegada a um centro especializado.

2.4. Considerando a necessidade de materiais/equipamentos, de modo a materializar e otimizar os serviços com vistas ao princípio da eficiência, estrutura-se o presente Termo, conforme segue.

2.5 E, por fim, considerando que os itens a serem licitados, conforme este instrumento, foram frutos de procedimento licitatório, onde foram declarados “ DESERTOS” e “FRACASSADOS”, relativo ao processo administrativo nº 190666/2020 –SSP/MA e Pregão Eletrônico nº 33/2021-SSP/MA

3. DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

3.1. Os itens do presente Termo de Referência serão destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4. DA BASE LEGAL:

4.1 A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

4.2 A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço**, por se tratar de bens de natureza comum, uma vez que esses bens apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TORNIQUETE TÁTICO MILITAR O torniquete utiliza um sistema de haste que proporciona uma verdadeira pressão circunferencial para o membro, comprimindo os músculos em volta da veia ou artéria, interrompendo a circulação de sangue. Uma vez apertado adequadamente, o sangramento cessará e a haste deverá ser travada. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 454786	Unid.	100	96,00	9.600,00
02	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS Para acondicionamento completo de materiais de atendimento pré-hospitalar, confeccionada em cordura na cor azul. Em sua parte interna, é totalmente compartimentada, para colocação criteriosa dos materiais possui 02 (dois) grandes bolsos laterais e 02 (dois) pequenos bolsos nas extremidades. O bolso lateral deverá possuir a cruz da vida em tamanho adequado e centralizado, e ser compartimentado possuído. A bolsa é provida de alças para a mão e ombro. Na parte de baixo existem pezinhos para proteção. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses CATMAT: 303377	Unid.	100	375,00	37.500,00
03	COLAR CERVICAL TAMANHO "G" O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na	Unid.	100	18,00	1.800,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado na vítima. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radioluciente. O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho. Seguirá as medidas e coloração do velcro, conforme identificado:</p> <p>Tamanho grande: circunferência de 55,4 cm, altura anterior de 12 cm, altura posterior de 14,7 cm e, o velcro de cor verde.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses</p> <p>CATMAT: 456008</p>				
04	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO "M"</p> <p>O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado na vítima. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão.</p>	Unid.	100	18,00	1.800,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Deverá ser totalmente radioluciente. O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho.</p> <p>Seguirá as medidas e coloração do velcro, conforme identificado: Tamanho Médio: circunferência de 55,4 cm, altura anterior de 10,8 cm, altura posterior de 14,7 cm e, o velcro de cor laranja.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses</p> <p>CATMAT: 456005</p>				
05	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO "P"</p> <p>O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado na vítima. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radioluciente. O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho.</p> <p>Seguirá as medidas e coloração do velcro, conforme identificado: Tamanho Pequeno: circunferência de 55,4 cm, altura anterior de 10,3 cm, altura posterior de 14, cm e, o velcro de cor azul Royal.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses</p> <p>CATMAT: 456007</p>	Unid.	100	18,00	1.800,00
06	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL</p> <p>(Aspirador de secreção manual portátil), tipo revólver, não elétrico, com frasco coletor com capacidade de 240 ml, possibilita ser submetido a processos de esterilização com a bomba de aspirador reutilizável, permitindo sucção através de tubo endotraqueal. Composto por: 01 (uma) bomba de sucção tipo revólver, 01 (um) frasco de coleta com cânula adulto, infantil e neonatal.</p>	Unid.	100	850,00	85.000,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 459180				
07	CAPACETE DE SOCORRISTA (Capacete de segurança, tipo III classe A, injetado em polipropileno, com nervura central, com seis orifícios de 12mm de diâmetro nas laterais do casco, sendo três de cada lado, dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, com regulagem de tamanho feita através de ajustes simples com velcro, fixadas ao casco através de 04(quatro) rebites, tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene e jugular confeccionada em fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco. Peso 0,483 Kg. Cor vermelha. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 485461	Unid.	100	255,00	25.500,00
08	CAPAS DE CHUVA Confeccionada em material impermeável, composto por um blusão, confeccionada em PVC na cor cinza, com capuz, fechamento em botão (default) com pala sobre pala, punho com elástico, faixas refletivas nas mangas (4 cm), no corpo, na altura do peito (4 cm), bolso externo com pala. <u>Apresentar com a proposta:</u> Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado. Garantia mínima 12 meses. CATMAT: 477889	Unid.	100	190,00	19.000,00
09	CINTOS PARA PRANCHA LONGA (TIRANTES) Composto por 03 unidades, sendo um na cor amarela, um na cor vermelha e um na cor preta, confeccionados em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon. Medida 1,60 m x 5 cm. Garantia mínima 12 meses. CATMAT: 405269	Unid.	100	50,00	5.000,00
10	COLETE DE SOCORRISTA Confeccionado em tecido cordura de 300 denier (100% poliamida), na cor laranja com forro em tecido poliéster na cor preta. Medida: 700 mm de altura x 600 mm de largura, sendo ajustável até 750 mm na largura, através de três carreiras de alças de nylon 25 mm de largura que transpassam todas as partes costal	Unid.	100	340,00	34.000,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>do colete tendo reguladores injetados de nylon de 25 mm de largura, na cor preta. Estas alças de nylon são costuradas na parte frontal tendo costura reforçada em X.</p> <p>Parte frontal: Cinco bolsos; dois bolsos sobrepostos no lado superior um medindo 130 mm de altura x 120 mm de comprimento e outro 110 mm de altura x 120 mm de comprimento, sendo que o bolso maior tem uma repartição através da costura de 80 e 40 mm. Sobre o bolso menor impressão em silk screen do emblema da empresa.</p> <p>Um bolso no lado superior esquerdo de 90 mm de altura x 100 de largura, tendo na parte inferior do bolso dobras longitudinais que permitem o aumento de sua capacidade. Logo acima deste bolso presença de duas alças de nylon de 25 mm na cor preta, costurada horizontalmente ao colete com sistema de fechamento em velcro que permite a fixação de antena no caso de se colocar um rádio transmissor portátil no bolso que fica abaixo.</p> <p>Dois bolsos na parte inferior do colete. Sendo um de cada lado, na medida de 180 mm de largura x 200 mm de altura x 35 mm de profundidade. Estes dois bolsos têm fechamento através de zíper de 6 mm na cor preta que facilitam a abertura e fechamento do bolso. Na porção mediana do bolso está costurado um laminado de PVC refletivo de micropisma na cor prata com 40 mm de largura x 180 mm de comprimento, sendo que nas bordas há um acabamento em viés de nylon, ficando a parte refletiva exposta com 20 mm de largura.</p> <p>Acima dos dois bolsos superiores está costurado um laminado de PVC refletivo de micropisma na cor prata com 40 mm de largura x 120 mm de comprimento sendo que nas bordas há um acabamento em viés de nylon, ficando a parte refletiva exposta com 20 mm de largura.</p> <p>O fechamento frontal do colete é feito através de zíper destacável de 8 mm na cor preta com comprimento de 500 mm.</p> <p>Parte Costal: Duas carreiras de laminado de PVC refletivo de micropisma na cor prata com 40 mm de largura, sendo que a da porção superior tem 380 mm de comprimento e a da porção inferior tem 420 mm de comprimento, sendo que nas bordas</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>há um acabamento em viés de nylon, ficando exposta a parte refletiva com 20 mm de largura.</p> <p>No centro da parte costal impressão em silk screen com emblema da empresa.</p> <p>Acabamento nas cavas e decote é feito com doublado de nylon preto e poliuretano. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 220537</p>				
11	<p>COTOVELEIRA TÁTICA</p> <p>Com proteção em borracha resistente, evita ruídos indesejáveis. Estofamento espesso para maior conforto e segurança, 4 camadas de proteção. Forro com acabamento impecável mantém detritos para fora da área de contorno para maior conforto. Sistema de fixação com velcro, ajustável para acomodar qualquer tamanho de cotovelo. Na cor preta.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 116378</p>	PAR	100	195,00	19.500,00
12	<p>IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO (KED EXTRA GRANDE)</p> <p>Confeccionado em material impermeável, na cor azul, tecido emborrachado (MB 626/28). Peso aproximado 3.500 gramas. Largura superior 57,7cm, central 92 cm e inferior 57 cm. Espessura sobre a madeira 3mm+ cinta 0,24mm. Diâmetro enrolado 24cm. Limite de peso do paciente 135kg. Madeiras de suporte com duas camadas de verniz de secagem rápida, para maior conservação das mesmas. Com 05 ou 06 pegas, permitindo socorrer pessoas obesas.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 469639</p>	Unid.	100	220,00	22.000,00
13	<p>IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO (KED)</p> <p>O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor verde, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão. A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 89 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, as seguintes cores padrão:</p>	Unid.	100	200,00	20.000,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Cinto central: amarelo com engate preto Cinto subabdominal: vermelho com engate preto Cinto torácico; verde com engate preto Cinto para as pernas: preto com engate branco O colete terá aproximadamente: Altura: 85 cm Largura superior (apoio da cabeça): 48 cm Largura inferior (tórax e abdome): 81 cm Largura central (pescoço e axilas): 22 cm Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 40 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 120 Kg. Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização. Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 20x66x3cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser utilizada dobrada. Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivos de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo. Deve ser totalmente radio transparente. Deverá ser acondicionada em uma bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte Deverá vir acompanhada com manual em português embalada em plástico. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8078/90. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 455879</p>				
14	IMOBILIZADOR DORSAL INFANTIL (KED)	Unid.	100	200,00	20.000,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor azul, confeccionada em material impermeável, lavável e resistente à abrasão.</p> <p>A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 55 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido e de fácil soltura, nas seguintes cores padrão:</p> <p>Cinto subabdominal: amarelo com engate preto Cinto torácico: verde com engate preto 02 (dois) cintos para perna com 82 cm de comprimento: preto com engate branco O colete terá aproximadamente</p> <p>Altura: 70 cm Largura superior (apoio da cabeça): 36 cm Largura inferior (tórax e abdome): 58 cm Largura central (pescoço e axilas): 16 cm</p> <p>Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 38 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, costurados em ângulos de 45°, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de Np máximo 50 Kg.</p> <p>Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça.</p> <p>Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medido 11x46x3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser dobrada</p> <p>Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo ambas com 65 cm de comprimento.</p> <p>Deverá ser totalmente radio transparente.</p> <p>Deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte.</p>				
---	--	--	--	--



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Deverá vir acompanhada com manual em português. Embalada em plástico. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8087/90 Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 482987</p>				
15	<p>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCH) Dispositivo com função de imobilizar a cabeça e pescoço da vítima de possíveis traumas na região cervical para transporte em prancha longa, constituído de 5 peças, sendo duas laterais da cabeça, uma base para ser fixada á prancha, um tirante para testa e um tirante para o queijo. Este dispositivo não tem a função de imobilizar a região cervical, portanto deve ser usados em conjunto com o colar cervical. Características do conjunto: Peça lateral da cabeça: 250 mm de comprimento x 130 mm de altura x 70 mm de largura Base: 400 mm de comprimento x 260 mm de largura x 9 mm de espessura Tirante da testa: 850 mm x 30 mm Tirante do queijo: 820 mm x 30 mm Descrição: Peça lateral da cabeça: peça retangular confeccionada em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, revestido com 3 camadas de resina que torna a peça lavável, impermeável e resistente. Possui orifício central de 80 mm de diâmetro que abrange a região auricular. Na face inferior esta colada um laminado reforçado de poliéster em que estão costuradas duas carreiras de velcro gancho de 25 mm na cor preta que formam um sistema de fixação co base onde há a presença de velcro argola. Na parte superior lateral da peça há um corte angular para os tirantes do queijo e da testa fiquem melhor fixados. Base: Maleável, confeccionada internamente em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor</p>	PAR	100	150,00	15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, tendo toda a superfície, tanto superior como inferior, recoberta com laminado de PVC reforçado com poliéster, recoberto com mais duas camadas de PVC transparente de 8 mm, soldados eletronicamente em todo o seu contorno de forma a impedir a penetração de fluídos, tornando a peça lavável, resistente e higiênica. Possui uma central para acomodação da cabeça do paciente, dividindo-a das laterais que pendem os blocos laterais, por solda eletrônica. Presença de 4 peças de velcro argola de 50 mm de largura x 110 mm de comprimento na cor preta costuradas em PVC transparente de 0,8mm e coladas na base, onde serão fixadas as peças laterais da cabeça.</p> <p>Estão costurados ao laminado reforçado que revestem a parte superior, onze tirantes confeccionados com polipropileno de 30 mm de largura x 40 mm de comprimento tendo na sua extremidade um regulador de nylon de 30 mm de largura. As costuras são reforçadas com passadas sobrepostas. Estes tirantes servem para fixar a peça à prancha com o auxílio de duas alças de 600 mm de comprimento com a possibilidade de um ajuste, de acordo com a largura da prancha, através de auxílio de velcro que estão costurados ao longo da alça.</p> <p>A alça que fica na parte superior serve para fixar a peça em pranchas que tem a abertura na parte superior que auxilia para que a peça fique melhor fixada à prancha, impedindo o deslizamento crânio-caudal.</p> <p>Oito tirantes, quatro em cada lateral, servem para fixar um tirante para a testa e um para o queixo. São confeccionados com quatro peças sobressalentes para que haja a possibilidade de regular a altura da colocação dos tirantes.</p> <p>Tirante da testa: 850 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionada em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através do sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.</p> <p>Tirante do queixo: 800 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de</p>				
--	--	--	--	--



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>sistema de velcro, tendo na região central uma abertura de 100 mm de comprimento par encaixe do queijo.</p> <p>Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.</p> <p>As medidas podem ter variações de 5%.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 454285</p>				
16	<p>JOELHEIRA TÁTICA</p> <p>Confeccionada em espuma de alta densidade revestida em Cordura 100% Nylon com casquilhos em Poliuretano antiderrapante com correias de 2" com reforço de barra elástica. Fechamento através de clip/fivela para engate rápido. Cor preta.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 485723</p>	PAR	100	195,00	19.500,00
17	<p>KIT RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR ADULTO</p> <p>Reservatório de 2500ml para reanimador manual.</p> <p>*não compatível com reanimador de conexão direta.</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Válvula superior e inferior;- Extensão (tubo);- Reservatório com capacidade para 2500ml;- Não estéril; <p>Especificações técnicas capacidade: 2500ml</p> <p>Autolavável.</p> <p>Registro ANVISA: 80435140013. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 456412</p>	Unid.	100	165,00	16.500,00
18	<p>KIT DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPRINT</p> <p>Confeccionado com polietileno com células de ar, impermeável, flexível e lavável. Fechamento com faixas de velcro de 50 mm de largura. É composto de 10 peças, na cor azul com velcro em cor preta:</p> <p>03 imobilizadores de joelho (02 peças adultas e 01 peça infantil), medidas: 68 x 30,5 cm fixados com 06 velcros, medida Maior superior 41x5 cm de velcro fêmea para ajuste e 6x5 cm de velcro macho costurado para fixação; 60,5 x 31 cm fixados com 05 medida superior maior 31,3 x 5 cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado; 42,5 cm x 17 cm fixados com</p>	Unid.	100	480,00	48.000,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>04 velcros, medida superior 24,5 cm x 5 cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação.</p> <p>03 imobilizadores de perna e tornozelo (02 peças adulto e 01 peça infantil) sendo que na região do calcanhar é costurada uma placa de polietileno para melhor imobilização. Medidas 108 cm x 35,5 cm fixados com 07 velcros, medida maior superior 33,5x5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8x5 cm de velcro macho costurado para fixação; 92 cm x 29 cm fixados com 06 velcros, medida maior superior 29x5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8x5 cm de velcro macho costurado para fixação; 67 cm x 25 cm fixados com 05 velcros, 26x5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8x5 cm de velcro macho costurado para fixação.</p> <p>02 imobilizadores de braço e antebraço (01 peça adulto e 01 peça infantil) é costurado uma placa de polietileno na região do cotovelo para melhor imobilização. Medidas: 63 cm x 25 cm fixados com 04 velcros, 27x5 cm de velcro fêmea para ajuste e 5,5 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação; 39 cm x 16 cm fixados com 03 velcros, 21,5x5 cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação.</p> <p>02 imobilizadores de mão e punho (01 peça adulto e 01 peça infantil) Medidas: 32 cm x 24 cm fixados com 03 velcros, 20,5 cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação; 19x14 cm fixados com 02 velcros 16,5 cm x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação, Acondicionados em bolsa confeccionada em nylon plastificada na cor azul facilitando o transporte. Dimensões da bolsa: 84,5 cm de comprimento, 29 cm de altura e 15 cm de largura. Fechamento em zíper nº 10 com 2 cursores, costura dupla reforçada que facilitam a abertura e fechamento da bolsa. Alça para transporte confeccionado em polipropileno de 50 mm de largura na cor preta.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 478319</p>				
19	LANTERNA PARA CAPACETE	Unid.	100	220,00	22.000,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Sistema de Iluminação: LED 0.5 Watts; Intensidade da luz: 20 lumens;</p> <p>Características principais: Lanterna versão mãos-livres LED 9 modos de iluminação: LED branco a 100%, 50% e intermitente. LED Vermelho em modo fixo e efeito intermitente. LED azul para visão noturna, dois modos, LED verde para leitura noturna, dois modos. Luz traseira vermelha para segurança. Cabeça giratória. Resistente à água.</p> <p>Inclui e funciona com 3 pilhas AAA alcalinas. Resistente à água. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 234527</p>				
20	<p>MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO</p> <p>Função auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. Reservatório em PVC com capacidade para 1000 ml; extensão em PVC.</p> <p>Deverá proporcionar concentração de oxigênio de 60 a 80%.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 454574</p>	Unid.	100	60,00	6.000,00
21	<p>MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL</p> <p>Função auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. Reservatório em PVC com capacidade para 1000 ml; extensão em PVC.</p> <p>Deverá proporcionar concentração de oxigênio de 60 a 80%</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 454575</p>	Unid.	100	60,00	6.000,00
22	<p>MULTICINTO (CINTO ARANHA)</p> <p>Confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m. Na extremidade inferior da fita central possui um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha.</p> <p>Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central com comprimento de 1,25 m para prender a região do tornozelo.</p> <p>Na parte intermediária da fita central possui três alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência:</p>	Unid.	100	80,00	8.000,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80 m; para a fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo 1.85 m e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10. As fitas perpendiculares para prender o calcanhar, pernas, quadril e tórax possuem mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos das fitas de acordo com a altura da vítima.</p> <p>Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45 m para fixação dos braços. Fixados a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30 m com finalidade de prender os ombros da vítima. Os fechos de todas as fitas são feitas por velcro.</p> <p>Garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 454793</p>				
23	<p>MULTICINTO INFANTIL (CINTO ARANHA):</p> <p>Composto por múltiplos cintos de engate rápido, o cinto aranha é ideal para imobilizar, com precisão e máxima segurança, o paciente em prancha longa, composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas, lavável.</p> <p>Dimensões: Altura: 92 cm; Espessura: 1 mm, Largura: 1,60 m, Peso: 200 g.</p> <p>-1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida.</p> <p>-4 Tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.</p> <p>Cores dos cintos transversais:</p> <p>-Superior: Cinza; -Meio - Vermelho; -Inferior - Amarelo.</p> <p>Garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 454793</p>	Unid.	100	70,00	7.000,00
24	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</p> <p>Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de pvc flexível na cor cinza, com sistema de ventilação indireta composto de oito</p>	Unid.	100	71,00	7.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor ou cinza. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. Óculos com visor incolor.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado;• Catálogo ou folder do fabricante do produto ofertado.• Registro ANVISA <p>Garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 485733</p>				
25	<p>POLCKET MASK (Máscara para respiração boca-a-boca, contendo válvula tipo fluxo único, o que oferece proteção a vítima e ao socorrista adapta-se perfeitamente ao contorno facial de um adulto, criança e bebê).</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 303049</p>	Unid.	100	71,00	7.100,00
26	<p>TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO "GG" Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p> <p>Tamanho GG: 120x12 cm na cor amarela.</p> <p>Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses.</p> <p>CATMAT: 452242</p>	Unid.	100	30,00	3.000,00
27	<p>TALAS DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO "G" Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p> <p>Tamanho G: 86x10 cm na cor verde.</p>	Unid.	100	18,00	1.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 452221				
28	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO “M” Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanho M: 63x9 cm na cor laranja. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 452242	Unid.	100	15,00	1.500,00
29	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO “P” Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanho P: 53x8 cm na cor azul. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 452242	Unid.	100	14,00	1.400,00
30	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO “PP” Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanho P: 30x8 cm na cor lilás. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 452242	Unid.	100	10,00	1.000,00
31	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Adequado para todas as idades: Bebês, adultos e idosos, o que fornece a maneira mais fácil e prática de medir a temperatura. Evitando o contato. Aprovado pelo INMETRO.	Unid.	100	190,00	19.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 474168				
32	TESOURA RESGATE (Confeccionada em aço inox com borda romba e protetor para não lesar a pele durante o procedimento e curvatura que facilita o corte das vestes da vítima.) Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 483880	Unid.	100	22,00	2.200,00
33	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA (Reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Fornecido em embalagem com 20x14cm, é muito leve e fácil de transportar. Seu tamanho total é de 2,10 x 1,40m). Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 470276	Unid.	100	8,00	800,00
34	AGUA OXIGENADA Água Oxigenada (Solução de peróxido de Hidrogênio 3%): Água oxigenada 10V, composto de 3% de peróxido de hidrogênio e 97% de água, em frasco de 1 litro. Registro ANVISA, validade mínima 12 meses. CATMAT: 402117	Unid.	200	14,00	2.800,00
35	ALCOOL ETILCO 70% Álcool Etílico 70% (Álcool etílico hidratado a 70 graus, composto de 70% de etanol (álcool etílico) e 30% de água, anti-séptico e desinfetante tópico hospitalar, inflamável e volátil, em frasco contendo 1000ml de solução e especificações externas de fabricação, como nº de lote e validade). Registro ANVISA, validade mínima 12 meses. CATMAT: 481012	Unid.	1000	17,00	17.000,00
36	ATADURA DE 10 CM (Contendo 13 fios/cm ² , 10 cm x 4,5 cm, 1,80m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Na embalagem, deverão estar impressos os dados de identificação. Pacote com 12 unidades). Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 444355	Pacote	500	12,05	6.025,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

37	ATADURA DE 15 CM (Contendo 13 fios/cm ² , 15 cm x 4,5 cm, 1,80m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Na embalagem, deverão estar impressos os dados de identificação. Pacote com 12 unidades). Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 460136	Pacote	500	20,80	10.400,00
38	ATADURA DE 20 CM (Contendo 13 fios/cm ² , 20 cm x 4,5 cm, 1,80m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Na embalagem, deverão estar impressos os dados de identificação. Pacote com 12 unidades). Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 460134	Pacote	500	28,00	14.000,00
39	COMPRESSA CIRÚRGICA A Compressa Cirúrgica para campo Operatório não Estéril é tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, Cadarço duplo em forma de alça para melhor visibilidade. As laterais do produto são devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 450524	Pacote	300	108,00	32.400,00
40	COMPRESSA GAZE Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais descartável. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 452776	Pacote	1000	29,00	29.000,00
41	ESPARADRAPO (Esparadrapo impermeável, confeccionado em 200 rolos tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa	Rolo	500	25,00	12.500,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico). Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 407350				
42	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL (Lençol descartável, disponível em rolos nas seguintes medidas: 50 m x 50 cm. Produzido com 100% celulose virgem de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, oferece aderência com conforto aos pacientes, possui uma textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente; de acordo com todas as normas do Ministério da Saúde; de acordo com as normas da ABNT), Pacote com 6 rolos. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 481804	Pacote	100	18,00	1.800,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO 'G' (Luva descartável, de procedimento individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxico, hipoalergênico, não estéril, embaladas em caixa com 100 unidades). Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 444595	Caixa	500	35,00	17.500,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO 'M' (Luva descartável, de procedimento individual, tamanho médio, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxico, hipoalergênico, não estéril, embaladas em caixa com 100 unidades). Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 483866	Caixa	500	35,00	17.500,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO 'P' (Luva descartável, de procedimento individual, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração,	Caixa	500	35,00	17.500,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	atóxico, hipoalergênico, não estéril, embaladas em caixa com 100 unidades). Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 456377				
46	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO Máscara Descartável c/ elástico: Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, confeccionada em tecido não-tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico adequado para fixação na orelha, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, com filtro, atóxica, inodora, maleável, embaladas em caixa com 50 (cinquenta) unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 485315	Caixa	500	35,00	17.500,00
47	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - Realiza leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22cm a 32 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. O aparelho deve permitir adaptação de braçadeira para obesos; permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa; armazenamento de resultados das últimas 30 ou 60 medições com data e hora. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Possuir detector de movimento corporal. A insuflação e deflação de ar deve ser eficiente e automática. O tamanho do display grande com visor digital, LCD de fácil visualização. Com desligamento automático 1 min após a última operação. Que funcione com pilhas ou que possa ser utilizado com adaptador para corrente elétrica. Que tenha indicador de carga de bateria. Com registro no Ministério da Saúde. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Registro ANVISA, garantia mínima 12 meses. CATMAT: 436498	Unid.	100	238,00	23.800,00
48	SORO FISIOLÓGICO (Cloreto de Sódio 0,9%) 250ml) Frasco com 250ml de solução, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9g e água para injeção q.s.p. 100ml, frasco de fácil abertura, embalado em	Unid.	1000	6,50	6.500,00



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	plástico, individualmente, rótulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Registro ANVISA, validade mínima 12 meses. CATMAT: 268236				
49	COLCHONETE Material Espuma D33, Medida: 100 x 60 x 5cm (C x L x A); Requisito em Napa, Dobrável com tratamento anti-acaro e antialérgico. Garantia mínima 12 meses. CATMAT: 481510	Unid.	100	190,00	19.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 735.325,35			

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 . A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de;

6.1.1. Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

7.1 O Serviço de Material procederá com pesquisa mercadológica, de modo a estimar o preço unitário e global do objeto.

8 DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1 O objeto será entregue no Setor de Material da Secretaria de Estado da segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h para fins controle de entrada de material.

9 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30(trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.

9.2 Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

I - **PROVISORIAMENTE** – no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos e materiais entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

II - DEFINITIVAMENTE – no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

9.3 Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

9.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando não puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 DO REAJUSTE:

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

11 DA GARANTIA/VALIDADE

11.1 Garantia/Validade dos materiais de no mínimo 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto

11.2 Garantia/ Validade que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos e materiais, fato este devidamente comprovado através de processo apartado;

11.3 Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

12.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 12.1.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;
- 12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- 12.1.11. Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.
- 12.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 São obrigações da CONTRATANTE

- 13.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 13.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 13.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 13.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 13.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 13.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

14 DO PAGAMENTO:

- 14.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.
- 14.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.3 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

14.4 O pagamento estará condicionado apresentação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa.

14.5 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 14.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

14.5.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

14.6 A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

14.7 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

14.8 A realização de pagamento em favor da **CONTRATADA** fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

14.8.1 A existência de registro da **CONTRATADA** junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

14.9 A **CONTRATADA** deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

15 DA HABILITAÇÃO:

15.1. A Participação de licitante no procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária no que se refere á:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Qualificação Técnica disposta no **item 6** deste Termo;
- e) **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

16 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo Comandante do Batalhão de Bombeiros de Emergências Médicas, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

17.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos;**
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **SSP**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

17.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

18 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1 O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento nos termos do **item 14.1**, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

19 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

19.1. No valor da proposta deverão estar incluídos, custos de transporte, mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o fornecimento, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do responsável pelo recebimento dos materiais deverão ser solicitados a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 Rubrica do Fundo Nacional de Segurança Pública, previsto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e da Lei 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em seu artigo 2º, inciso I, afirma que, recursos transferidos, pela União, na modalidade fundo a fundo.

UG: 190903

Fonte: 332

Função: 06

Subfunção: 181

Programa: 0577

Ação: 4961

GND: 339030

São Luis (MA), 19 de janeiro de 2022.

Leonardo Furtado Coqueiro
Assessor de Planejamento
Mat. 419278-0

Erica Abreu Passinho
Chefe da Asplan
Mat. 850416-0

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em ____ / ____ / ____

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 28/2022-SSP-MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na
_____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF
n.º _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente
que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as
normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, aos de de 2022.

.....
LICITANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022- SSP/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022 – SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP, E A EMPRESA**

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da **O ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 28/2022 - SSP**, seus Anexos, conforme consta do **processo nº. 011856/2022 – SSP**, e da Proposta de Preços da Contratada, que a este integra, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme as especificações e quantidade do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022- SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto será entregue no Setor de Material da Secretaria de Estado da segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h para fins controle de entrada de material.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30(trinta) dias consecutivos contados a partir



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

I - PROVISORIAMENTE – no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos e materiais entregues exigidas no Edital e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II - DEFINITIVAMENTE – no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando não puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas devendo, nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Edital, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA/VALIDADE

Garantia dos materiais de no mínimo 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Garantia que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Contrato;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou no contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- k) Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento estará condicionado apresentação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

PARÁGRAFO OITAVO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO NONO - A realização de pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI)**, conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1996.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A existência de registro da CONTRATADA junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA**.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo Comandante do Batalhão de Bombeiros de Emergências Médicas, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá após a entrega definitiva dos equipamentos/materiais, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, consoante dispõe o art. 57, caput da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da Rubrica orçamentária do Fundo Nacional de Segurança Pública:

ÓRGÃO: 190903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

FONTE DE RECURSO: 0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: 0577 – Mais Segurança

AÇÃO: 4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES.

SUBAÇÃO: 16389 - MATCONATEPREHOSP

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.



Fls:
Proc: 011856/2022
Rubrica: CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __de _____de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº